

# Regulamento para formação de Banco de Perfis para Lideranças na área de Promoção e Gestão da Diversidade

A Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap), abre chamada pública para formação de banco de profissionais que tenham o perfil para atuarem como liderança na área de Promoção e Gestão da Diversidade.

As pessoas candidatas aprovadas na pré-seleção do Banco de Perfis poderão ser indicadas às vagas disponíveis em governos parceiros do Programa Líderes que Transformam.

## Atribuições da área de Promoção e Gestão da Diversidade

### ATRIBUIÇÕES DE GESTÃO

Subsidiar a elaboração dos planos anuais e plurianuais e da proposta orçamentária, em sua área de atuação.

Propor ações de capacitação, desenvolvimento, pesquisa e disseminação em sua área de atuação.

Propor estratégias, diretrizes ou políticas destinadas à otimização e à modernização das atividades sob sua competência.

Gerir a execução orçamentária e financeira, no âmbito de sua competência.

Realizar a fiscalização e a prestação de contas de contratos e de convênios, no âmbito de sua competência.

Representar a unidade em comissões, colegiados, comitês ou grupos de trabalho referentes à sua área de atuação.

Cumprir as normas administrativas afetas à sua área de atuação.

Promover a gestão do conhecimento na sua área.

Gerir pessoas, no âmbito de sua competência.

Promover a governança, em seu âmbito de atuação.

Promover a transformação digital, no âmbito de sua competência.

## ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS\*

AÇÕES POSSÍVEIS		MACROPROCESSOS
<b>No âmbito da estratégia</b>	desenhar, elaborar, planejar, promover, implantar...	Fomento à estratégia de promoção e gestão da diversidade.
<b>No âmbito dos resultados</b>	monitorar, avaliar, executar, desenvolver...	Estudo, pesquisa e análise de dados de diversidade.
<b>No âmbito de gerir pessoas</b>	coordenar, chefiar, liderar, supervisionar...	Planos de ação e desenvolvimento afirmativo.
		Inovação em diversidade e inclusão.
		Articulação com instituições e sociedade.
		Programas e projetos de diversidade e inclusão.
		Produção, desenvolvimento, gestão e disseminação de conhecimentos sobre diversidade e inclusão.

\*A pessoa candidata poderá desempenhar, a depender do cargo específico, atividades que estão relacionadas aos macroprocessos indicados.

## Competências requeridas

### COMPETÊNCIAS

#### **Autoconhecimento e Desenvolvimento Pessoal**

Capacidade de empregar o autoconhecimento e a inteligência emocional na construção de sua identidade de líder, de reconhecer intimamente suas forças e fraquezas de ordem comportamental, de administrar suas emoções de modo a construir uma cultura organizacional fundada em valores humanos. Capacidade de identificar suas capacidades e limitações, e de assumir o compromisso pelo próprio desenvolvimento, mediante a adoção de uma postura de abertura à aprendizagem contínua.

#### **Coordenação e Colaboração em Rede**

Capacidade de transitar com desenvoltura por uma linha de construção de entendimentos que vai desde a coordenação de interesses à gestão de conflitos, favorecendo a governabilidade por meio da construção de coalizões e consensos em torno de agendas de interesse comum. Capacidade de construir, mobilizar e manter redes confiáveis e abertas com stakeholders que são, ou podem vir a se tornar, atores importantes para o alcance dos objetivos estratégicos da organização. Capacidade de atuar em um ambiente de governança em rede, construindo parcerias e fortalecendo as relações institucionais.

## **Geração de Valor para os Usuários**

Capacidade e sensibilidade para compreender as necessidades e expectativas dos usuários em relação aos serviços do Estado, de orientar a atividade da organização para o resultado, e de buscar o envolvimento da sociedade no processo de formulação e implementação da política e dos serviços públicos.

## **Inovação e Mudança**

Capacidade de questionar abordagens convencionais na solução de problemas, de adotar novos insights à sua ação, de criar um ambiente propício à experimentação e à melhoria contínua, de suscitar e encorajar ideias de vanguarda e novas formas de se trabalhar, adotando medidas incrementais ou disruptivas que conduzam a organização a responder de forma adequada ao contexto e se preparar face a cenários futuros.

## **Resolução de Problemas com base em Dados**

Capacidade de idear soluções inovadoras e efetivas para problemas de baixa, média ou elevada complexidade com a utilização de dados (numéricos e não numéricos) e evidências que aumentem a precisão e viabilidade das soluções.

## **Visão de Futuro**

Capacidade para imaginar e prospectar futuros, de traçar diretrizes estratégicas para a organização e para a sociedade, tendo por base as características históricas, o contexto e as tendências em âmbito local, regional, nacional e internacional, aliada à capacidade para imaginar e prospectar cenários para além do futuro imediato.

## **Visão Sistêmica**

Capacidade de identificar os principais marcos institucionais e as tendências sociais, políticas e econômicas nos cenários local, regional, nacional e internacional. Marcos esses que podem impactar os processos decisórios e a gestão de programas e projetos no âmbito do setor público).

## **Pré-requisitos requeridos\***

### **Pré-requisitos gerais (obrigatórios)**

Ter idoneidade moral e reputação ilibada;

Possuir perfil profissional ou formação acadêmica compatível com as atribuições gerais previstas neste regulamento;

Não se enquadrar nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

### Pré-requisitos específicos (obrigatório)

- Nível superior completo em qualquer área de formação, preferencialmente em ciências humanas ou sociais.
- Experiência profissional de, no mínimo, 3 (três) anos na área de Promoção ou Gestão da Diversidade: ações que promovam igualdade de oportunidades, combate à discriminação e preconceito, criação de ambiente inclusivo e etc.

### Pré-requisitos desejáveis (não obrigatório)

- Pós-graduação em áreas correlatas a: Direitos Humanos, Diversidade, Inclusão e/ou Participação Social e Ação Coletiva.
- Experiência de, no mínimo, 1 (um) ano em gestão de equipe.
- Experiência em projetos relevantes na área de:
  - Promoção e gestão da diversidade e inclusão;
  - Planos e desenvolvimento de políticas públicas de ações afirmativas.
- Cursos ou certificações na área de gestão de projetos, planejamento estratégico e/ou estratégia de negócios.
- Conhecimentos em: políticas públicas de diversidade, participação social, práticas inclusivas, justiça social e direitos humanos.

\*Os pré-requisitos especificados acima são aqueles considerados mínimos para a composição do banco de perfis. De acordo com o perfil de cada posição, poderão ser definidos outros pré-requisitos, conforme exigência legal.

## Quem pode participar

O Banco de Perfis é aberto a profissionais sem vínculo com a administração pública e pessoas servidoras públicas de qualquer das esferas e poderes da federação, que atendam aos requisitos do regulamento.

## Inscrições

Exclusivamente via Internet, por meio do seguinte [link](#).

As informações curriculares devem ser cadastradas na plataforma de seleção exclusivamente em português. Informações cadastradas em outra língua poderão não ser processadas.

## Informações gerais

As pessoas candidatas aprovadas no processo seletivo do Banco de Perfis, se tornarão pré-selecionadas, podendo ser indicadas às vagas disponíveis em governos parceiros do Programa Líderes que Transformam.

A indicação dos perfis será por meio de uma lista curta, encaminhada ao órgão demandante, que **poderá** convidar as pessoas pré-selecionadas a participar de outras etapas de avaliação. É de responsabilidade da Enap consultar a pessoa candidata, previamente, para saber do seu interesse e disponibilidade em integrar a lista curta que será encaminhada ao órgão demandante.

A pessoa candidata terá seu currículo válido, no Banco de Perfis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da realização da etapa de Avaliação das Competências Comportamentais. Após esse período, a pessoa poderá refazer a avaliação para que seja habilitada novamente.

É de responsabilidade da pessoa candidata acompanhar as comunicações sobre o Banco de Perfis na plataforma do [Programa Líderes que Transformam](#) e no e-mail informado no cadastro.

Em caso de dúvidas e esclarecimentos, entre em contato com o nosso atendimento: [cgsc@enap.gov.br](mailto:cgsc@enap.gov.br).

Declaro que ao utilizar os serviços da Enap, confirmo que li, compreendi e aceito os termos e políticas aplicáveis e fico a eles vinculado(a): <https://www.enap.gov.br/pt/termo-de-uso-e-aviso-de-privacidade>.

## Etapas para a formação do Banco de Perfis

Etapa	Atividade
Inscrições	Período destinado ao cadastro, <b>exclusivamente na plataforma de seleção</b> , das informações curriculares das pessoas candidatas.
Avaliação Curricular	Etapa de análise das informações de experiências profissionais relacionadas às atribuições, formação e cursos afins às áreas de atuação do cargo, fornecidas pelas pessoas candidatas, de caráter classificatório e eliminatório.
Avaliação das Competências Comportamentais	Etapa aplicada às pessoas candidatas que atenderem os pré-requisitos mínimos na etapa de <b>avaliação curricular</b> .  Poderá ser composta por uma ou mais metodologias de avaliação apresentadas a seguir: <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Teste comportamental;</b></li><li>• <b>Entrevista comportamental;</b></li><li>• <b>Dinâmicas de grupo.</b></li></ul>
Vídeo de apresentação da experiência profissional	As pessoas candidatas serão solicitadas a gravar um vídeo, em formato de <i>pitch</i> , que servirá para relatar a experiência profissional mais relevante na área de Promoção e Gestão da Diversidade, nos seguintes parâmetros: <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>tema:</b> relato da experiência/projeto mais relevante na área de Promoção e Gestão da Diversidade;</li><li>• <b>duração:</b> máximo de dois minutos;</li><li>• <b>prazo de envio:</b> o início do prazo de elaboração e envio do vídeo será informado com antecedência de, no mínimo, dois dias úteis, a fim de garantir que todas as pessoas candidatas tenham tempo para concluir a etapa.</li></ul> O vídeo deverá ser gravado e encaminhado <b>exclusivamente pela plataforma de seleção</b> .

## **Integração ao Banco de Perfis**

As pessoas candidatas aprovadas nas etapas de pré-seleção farão parte do Banco de Perfis de Promoção e Gestão da Diversidade.

O currículo da pessoa pré-selecionada ficará disponível para consulta pelo período de 12 meses, a contar do período da realização da etapa da avaliação de competências.

A Enap irá informar as pessoas candidatas se elas foram consideradas aptas ou não aptas para integrarem o Banco de Perfis da Escola, quando encerradas as análises.

## **Fundamentação**

Este processo tem sua fundamentação na [Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021](#) e no [Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021](#).

Integrar o Banco de Perfis **não** pressupõe direito adquirido para ocupação de algum cargo. A escolha final da pessoa candidata é ato discricionário da autoridade responsável pela nomeação.

Brasília, 17 de novembro de 2023.